

PROJETO DE LEI Nº 053/15, de 11 de setembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas na realização do Evento, 17º OKTOBERFEST e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento, 17º OKTOBERFEST, a ser realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2015, através da conjugação de esforços e de recursos financeiros e materiais do Município e da Associação Cultural Alemã ALPENROSE.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas com a divulgação do evento, locações, mídia falada, escrita e televisionada, grupos musicais, grupos culturais, material de consumo, materiais para infra-estrutura básica, e o seu pagamento se dará diretamente às empresas fornecedoras de materiais e prestadoras dos serviços.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - SEC. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO	
Unidade: 04 - Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Turis. - Recursos não Computáveis	
Atividade: 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT - Não Computáveis	
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Elemento: 339039000000 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 38.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês setembro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva mais uma vez, obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir despesas com a divulgação do evento, locações, mídia falada, escrita e televisionada, grupos musicais, grupos culturais, material de consumo, materiais para infra-estrutura básica, para viabilizar a realização da 17º OKTOBERFEST, a ser realizada nos dias 9 a 11 de outubro de 2015, promovida e organizada pela Associação Cultural Alemã ALPENROSE, evento já tradicional na cidade, previstos no Calendário de Eventos do município de Alpestre, com grande participação de público local e de âmbito regional, o que proporcionará a divulgação das potencialidades do município, com possibilidade de geração de negócios e atração de investimentos.

A Oktoberfest de Alpestre é atualmente, referência a nível regional, fazendo grande divulgação do Município, fato importantíssimo para o desenvolvimento turístico que tanto almejamos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal